

Diretoria de Educação
Coordenação de Educação Infantil
Núcleo de Planejamento, Contratos e Convênios

JUSTIFICATIVA

1. **Objeto:** Justificativa da locação do imóvel localizado na rua São Miguel, nº 557, bairro Jurunas, no Distrito DAGUA, para funcionamento de uma Escola Municipal de Educação Infantil para o ano letivo de 2022.
2. **Período:** 03.01.2022 a 31.12.2022.

A presente locação é justificável pela extrema necessidade de se manter o funcionamento do **EMEI MARIA AUXILIADORA MARTINS GONÇALVES**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Belém - PA, mantendo assim, uma escola de apoio a população e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação em nosso município, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, devido as suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola; outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel e ainda próxima de área comercial e bom acesso da comunidade local.

Considerando ainda que há interesse de locação do imóvel para acolher a demanda existente na comunidade local e adjacências, no sentido do funcionamento e atendimento às 136 crianças matriculadas, na faixa etária de 02 a 05 anos de idade, para o atendimento educacional no referido imóvel, bem como, assegurar o direito da criança a uma educação e cuidado de qualidade.

Quanto à escolha do imóvel, ressaltamos ainda, que foi realizada uma busca de diversos imóveis, contudo, não havia prédios na proximidade que acolhesse a demanda existente para o funcionamento da Escola de Educação Infantil, o que justifica também a escolha pelo referido imóvel e sua locação. A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de um Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica, do Departamento de Manutenção (DEMA), o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **ARTUR PINHEIRO CORREA** no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Ressaltamos que as despesas decorrentes da execução dos serviços ao imóvel para as adequações, ocorreram por conta do proprietário em tela, atendendo as recomendações do setor DEMA/SEMEC.

Portanto, são as razões acima que justificam a necessidade de locação do imóvel para a possibilidade de iniciarmos o atendimento educacional das crianças da Educação Infantil na EMEI Maria Auxiliadora Martins Gonçalves, para o ano letivo de 2022.

Heloiza do S. Nobrega F. de Lima
Heloiza do S. Nobrega F. de Lima
Coordenadora de Educação Infantil
Matrícula: 2009390-010

Belém, 12 de maio de 2022.